



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 03/2024

(Ref. Dispensa de Licitação nº 002/2024 - Processo Licitatório nº 002/2024)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO-RS**, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Diego Martinelli Bergamaschi**, Brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 991.604.630-15 e CI nº 5081297557, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 355, na Cidade de Engenho Velho, RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **IN ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.724.720/0001-81, com sede na Rua Timbó, nº 180, Sala 01, CEP 99.615-000, Centro de Trindade do Sul, RS, fone (54) 9 9945 2793, e e-mail nadiavalduga@hotmail.com, neste ato representada pela Sr.^a. Nádia Valduga Brandalise, única Sócia, Brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 637.030.920-68, residente e domiciliada na Rua João Goulart, 404, Bairro Aparecida, Ronda Alta, RS, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a **alteração do endereço da Contratada** que a partir da presente data passará a ser na Rua João Goulart, nº 404, Sala 01, CEP 66.670-000, Bairro Aparecida, Roda Alta, RS, e alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO** e da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato original que passaram a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. A **CONTRATADA** receberá o valor mensal de **R\$ 5.750,00 (cinco mil, setescentos e cinquenta reais)**.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **06 (Seis) meses** a contar a partir de **25 de maio de 2024**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 03/2024 ora aditado, especialmente ao objeto e aos direitos e obrigações das partes e a legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Engenho Velho, RS, 20 de maio de 2024.

Diego Martinelli Bergamaschi

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

IN ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: